



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000073

DECRETO Nº 11.177 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.783/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal no dia 20 de fevereiro de 2007 – terça-feira de Carnaval.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de fevereiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA